Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 914 , de 11 de dezembro de 1984

Autoriza o Município de Bofete a receber por doação, uma área de terreno com a destinação e características descritas, e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a receber por doação, do senhor Ramuel Roder e sua mulher, parte do imóvel urbano, destinado a uso comum, ou seja para prolongamento da Rua Duque de Caxias, até a Rua Vicente Ferreira, constituido de terreno de propriedade, dimensões, área e plano geral levantado pela Prefeitura, que acompanha a presente Lei, a seguir discriminado:

Parágrafo Único: O terreno com a área de 536,80 metros quadrados, de propriedade do senhor Ramuel Roder e sua mulher, conforme escritura pública protocolada sob nº de ordem 7.163 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 01/2571, situado entre as estacas 0 a 4, com as dimensões e confrontações seguintes, está avaliada em Cr$150.000(Cento e cinquenta mil cruzeiros)

Dos Pontos:

P.0 ao P. 1 em 48,80 metros, confrontando com o mesmo proprietário
P.1 ao P. 2 em 11,00 metros, confrontando com Ana Vieira de Camargo;
P.2 ao P. 3 em 36,80 metros, confrontando com Ramuel Roder e sua mulher;
P.3 ao P. 4 em 12,00 metros, confrontando com José Celso Pais;
P.4 ao P. 0 em 11,00 metros, confrontando com a Rua Vicente Ferreira.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 1.984.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

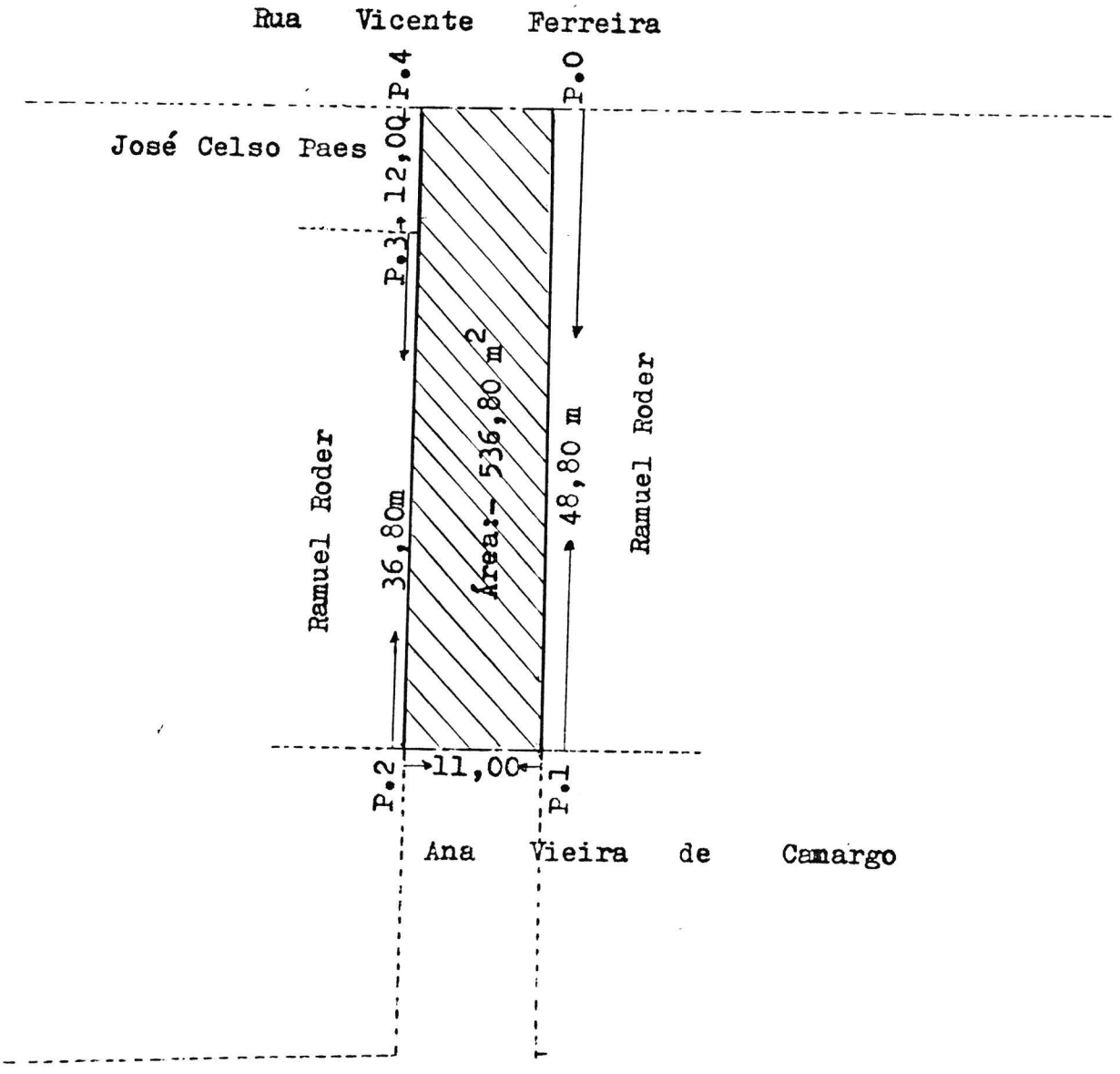
Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedorides Dante Marcajá
Lançador

GRÁFICA IGRAL - BOTUCATU

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

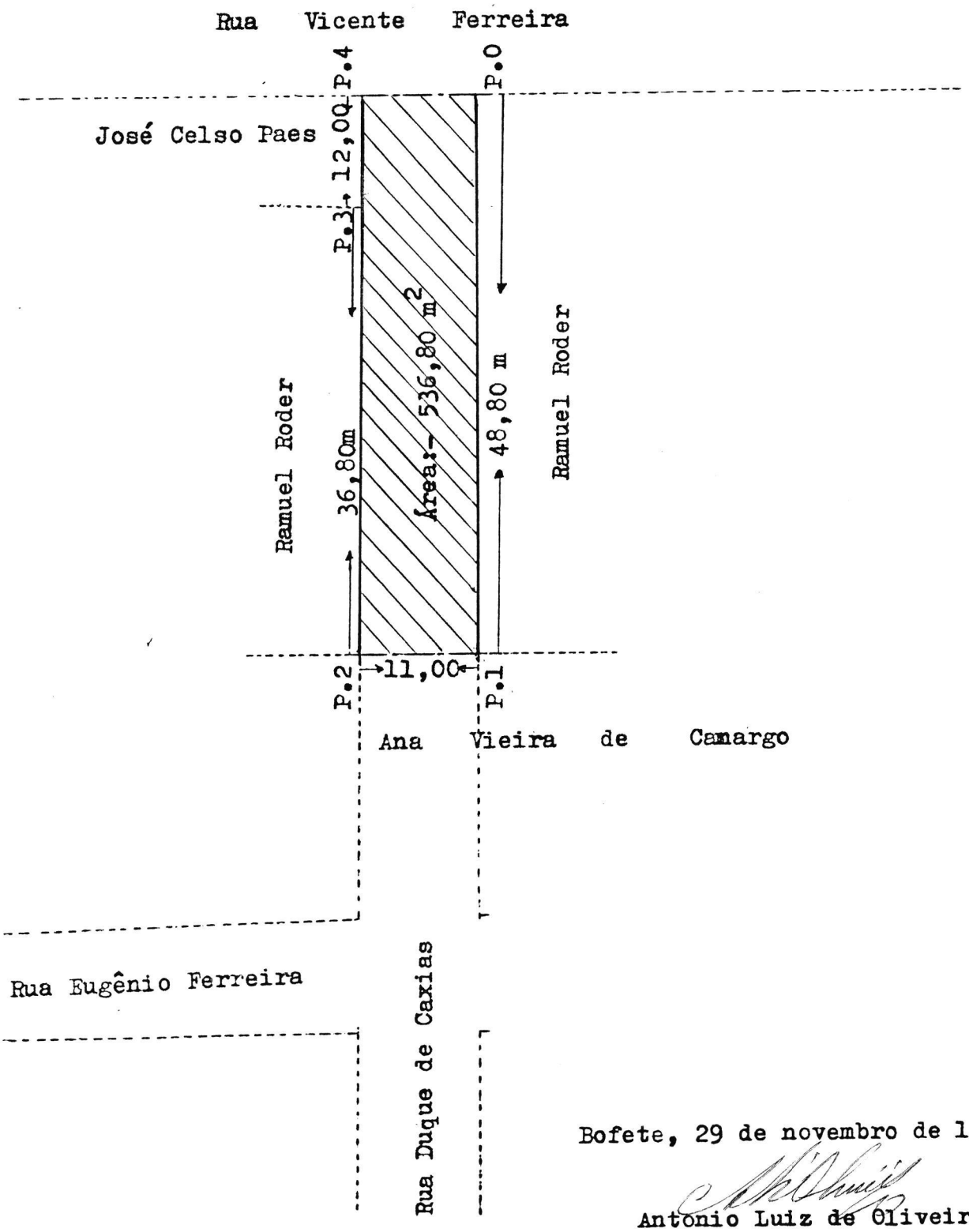


Bofete, 29 de novembro de 1.984

Antonio Luiz de Oliveira

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo



Bofete, 29 de novembro de 1.984

Antonio Luiz de Oliveira